



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

01 Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 9h20, no
02 Auditório da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec-nologia do Ceará,
03 situado na Rua Jorge Dumar, 1703, reuniu-se o Conselho Superior do IFCE, em reunião
04 convocada e presidida pelo Presidente Virgílio Augusto Sales Araripe. **Fizeram-se**
05 **presentes os Conselheiros (as):** Adriana da Rocha Carvalho (representação docente),
06 André Chaves de Brito (representação docente), David Aurélio Lima Silveira
07 (representação docente), Paulo Sérgio de Brito (representação docente), Francisco Herli
08 Barros (representação técnico-administrativo), Francisco Renato Alves de Sousa
09 (representação técnico-administrativo), Tobias Sousa Caetano (representação técnico-
10 administrativo), Gélica de Melo Evangelista (representação discente), Sabrina dos
11 Santos Ribeiro (representação discente), Dijauma Honório Nogueira (representação dos
12 diretores-gerais); Francisco Helder Caldas Albuquerque (representação dos diretores-
13 gerais), Jackson Nunes e Vasconcelos (representação dos diretores-gerais), Raimundo
14 Eudes de Souza Bandeira (representação dos diretores-gerais), Rodrigo Freitas
15 Guimarães (representação dos diretores-gerais), Luiz Vicente Sobrinho (representação
16 das entidades dos trabalhadores), Thereza Neumann Santos de Freitas (representação
17 das entidades dos trabalhadores), Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
18 (representação do setor público) **Demais presentes:** Thiago da Silva André, Francisco
19 Ismael de Oliveira, Gláudia Mota Portela Mapurunga, Ernani Leite, Eugênio Pacelli de
20 Matos, Ana Cláudia Uchôa Araújo, Deivison Rodrigues de Almada, Tarique Silveira
21 Cavalcante, Cristiane Borges Braga, Jarbiane Sucupira, Ricardo Liarth da Silva Cruz.
22 Havendo *quorum* regulamentar o presidente Virgílio Araripe, cumprimentou a todos e
23 iniciou os trabalhos. **Justificativa de ausências:** Os conselheiros Raimundo Leandro,
24 Gilson Daniel e Francisco José Zógob justificaram a ausência. **1. Informes do**
25 **Presidente:** O presidente informou aos conselheiros que, no dia 20 de dezembro de
26 2017 o MEC publicou no DOU a Portaria nº 1569, que autorizava o funcionamento dos
27 campi de Acopiara e Maranguape. Ele disse que essa era uma notícia importante, porque
28 dava garantias de funcionamento dos campi e agradeceu a confiança dos conselheiros
29 que haviam autorizado o funcionamento provisório dos campi por meio da criação dos
30 centros de referência, resoluções que agora iriam deixar de valer, já que os campi já
31 estavam funcionando com autorização do ministério. Falou também que no dia 01 de
32 dezembro, em evento realizado no Centro de Eventos do Ceará, com a presença do
33 governados do Estado, foi assinado o termo de cooperação entre o IFCE e a Sejus para
34 execução do Projeto Segunda Chance. Programa cujos conselheiros também haviam
35 avaliado e autorizado. Por fim, falou da posse de mais de cem novos servidores, que
36 ocorreu no dia 26 de janeiro, no campus de Fortaleza. **2. ORDEM DO DIA: 2.1 -**
37 **Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** A ata da 47ª reunião ordinária foi
38 encaminhada aos endereços eletrônicos dos Conselheiros para apreciação prévia no dia
39 19/01/18. Em plenária a Ata foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade. **2.2 –**
40 **Retirada de ponto de pauta:** O presidente explicou que, por motivo de saúde, a
41 professora Ione Chaves não pode estar presente na reunião e pedia autorização para
42 retirar da pauta o ponto 6 (Política de Tarifas do Hotel Escola do campus de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

43 Guaramiranga), uma vez que a mesma não poderia apresentar e foi aprovado. **2.3 –**
44 **Aprovação das Resoluções Ad Referendum:** Antes do início das apresentações o
45 professor Virgílio esclareceu que tem evitado emitir resoluções *ad referendum*, mas, às
46 vezes, em função do lapso temporal, as mesmas são necessárias. *2.3.1- 123/2017 –*
47 *Convalida, ad referendum, a criação do curso de Tecnologia em Irrigação e Drenagem do*
48 *campus de Sobral; 124/2017 – Convalida, ad referendum, a criação do curso de Tecnologia*
49 *em Mecatrônica Industrial do campus de Sobral; 125/2017 – Convalida, ad referendum, a*
50 *criação do curso de Tecnologia em Irrigação e Drenagem do campus de Iguatu. Relator:*
51 *Davison Almada. O relator explicou que as resoluções, basicamente, fazem alterações na*
52 *inserção do número de vagas. Ele esclareceu que a resolução original de criação dos*
53 *cursos não explicitava este dado, mas os mesmos já estavam previstos no projeto*
54 *pedagógico dos cursos. Falou que estes cursos estão passando por avaliação e o MEC*
55 *está exigindo que essa informação constasse no documento de criação e, por isso, a*
56 *mesma teve que ser reeditada. Posto em discussão: Thereza questionou que na pauta*
57 *falava sobre criação e perguntou se estes eram cursos novos. Disse também que não*
58 *quer barrar nada, mas que, sempre que pode, tenta alertar sobre os cuidados com a*
59 *criação de novos cursos, para que sejam criados e haja preocupação com as atribuições*
60 *dos profissionais. Professor Virgílio esclareceu que é a convalidação da criação dos*
61 *cursos já existe e não a criação de cursos novos. Davison reforçou que o MEC exigia a*
62 *necessidade de um ato de criação melhor elaborado, pois o primeiro era omissivo e alguns*
63 *dados precisam ficar claros, mas, para permanecerem os atos anteriores a esta nova*
64 *resolução, havia a necessidade de convalidar. Posto em votação: Aprovadas por*
65 *unanimidade. 2.3.2 - 126/2017 – Aprova ad referendum a criação do curso Técnico*
66 *Integrado em Eletromecânica no campus de Jaguaribe; 127/2017 – Aprova ad referendum*
67 *a criação do curso Técnico Subsequente em Eletromecânica no campus de Jaguaribe.*
68 *Relator: professor Thiago André. O relator iniciou a fala informando que Jaguaribe já*
69 *oferta o curso na modalidade concomitante, mas que, em virtude do Estado está*
70 *iniciando a implantação de escolas em tempo integral, esta oferta está ficando inviável.*
71 *Ele iniciou apresentando o curso técnico integrado. Esclareceu que o curso será ofertado*
72 *de forma integral, com duração de apenas em três anos, com entrada anual e a oferta de*
73 *35 vagas, voltadas aos alunos que estão terminando o ensino fundamental. Disse que*
74 *esta oferta está adequada à lei de criação dos institutos. Apresentou a matriz curricular*
75 *do curso. Após isso, apresentou o curso subsequente, informando que o curso será*
76 *ofertado no período noturno, já voltado para alunos que terminaram o ensino médio. O*
77 *curso terá entrada semestral, com oferta de 35 vagas a cada semestre. Apresentou a*
78 *matriz curricular e mostrou que o curso terá duração de 2 anos. Por fim, mostrou a*
79 *infraestrutura do campus, os laboratórios, bibliotecas e o resultado final da comissão*
80 *avaliadora que aprovou a criação dos dois cursos. Posto em discussão: Thereza*
81 *perguntou a diferença entre as modalidades de curso. O relator explicou que integrado o*
82 *aluno faz o técnico junto com ensino médio, que subsequente são para alunos que já*
83 *concluíram o ensino médio e concomitante ele faz no IFCE a parte técnica e a parte do*
84 *ensino regular em outra escola. Professor André perguntou se a parte técnica dos cursos*
85 *tem a mesma carga horária e se poderiam assistir aula no outro curso. Thiago disse que*
não, primeiro porque as cargas horárias divergiam em função de uma turma ser noturno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	<p>e outro diurno e segundo por serem cursos de modalidades distintas. Herli perguntou se haverá refeitório ou transporte escolar já que os alunos estudarão em turno integral. O relator disse que o campus tem refeitório e alimentação, bem como transporte escolar articulado com os municípios e ressaltou que o campus de Jaguaribe fica bem localizado na cidade. Efigênia esclareceu que nos períodos nos quais a Prefeitura está de recesso ou não há transporte, o campus oferta uma rota com veículo próprio para que os alunos não falem às aulas. <u>Posto em votação</u>: Aprovadas por unanimidade. 2.3.3 - 128/2017 – <i>Designa os membros da comissão eleitoral central. Relator: Helder Caldas.</i> O relator esclareceu que, conforme edital para o processo de escolha de diretores-gerais dos campi, a comissão do Consup deveria coordenar o processo de eleição das Comissões Eleitorais nos campi, bem como da Comissão Eleitoral Central. Explicou que, em virtude do prazo e para que a comissão tivesse respaldo de seus atos, foi necessária a expedição de uma resolução ad referendum. Apresentou os membros da Comissão Eleitoral Central e o processo de escolhas dos mesmos. <u>Posto em discussão</u>: Não houve. <u>Posto em votação</u>: Aprovada por unanimidade. 2.3.4 - 001/2018 - <i>Aprova ad referendum a criação do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no campus Paracuru.</i> Relator: Eugênio Pacelli. O relator observou que para a escolha deste curso foram observados os campi próximos e foi tomado cuidado para não haver concorrência entre as áreas dos campi do IFCE. Apresentou o curso, informando que o mesmo será ofertado na modalidade presencial, com entradas semestrais, sendo 35 vagas no turno da manhã e 35 vagas à tarde, a cada ano. Disse que o curso terá duração de 5 semestre, com forma de ingresso pelo Sisu, com possibilidades de transferência ou ingresso de diplomados. Apresentou a matriz curricular com carga horária de 1.940h/a, sendo 200h de estágio e 120h para trabalho de conclusão de curso. Mostrou a justificativa para criação do curso, esclarecendo que a região tem grande atuação na área de meio ambiente, com parques eólicos, aquicultura forte e próximo ao Complexo Portuário do Pecém, que requer profissionais na área. Por fim, mostrou a avaliação da comissão que deu parecer favorável à criação do curso. <u>Posto em discussão</u>: Thereza perguntou como é composta a nota da comissão avaliadora. O relator explicou que é baseada no instrumental da Proen. Professor Virgílio disse que esse instrumental não é nem obrigatório, mas foi um instrumento criado no IFCE que é uma antecipação às avaliações do MEC. Ressaltou que esta condição tem dado resultados porque tivemos 12 cursos avaliados em 2017 e, em todos, as notas obtidas foram 4 e 5. Thereza disse que estamos vivendo um momento em que ouvimos apenas as problemáticas das instituições públicas de ensino e relatou que quando chega no IFCE, às vezes, parece que está em outro mundo, pois as notícias são muito boas, criação de cursos, aumentos de servidores. Disse que o IFCE é um verdadeiro caso de sucesso e que seria interessante divulgar mais o exemplo da rede no Ceará, pois esta instituição está fazendo a diferença e pode ser referência para muitas outras instituições. Virgílio disse que ficou lisonjeado com o depoimento e afirmou querer a instituição seja, de fato, reconhecida como uma das melhores instituições do país, num trabalho voltado para transformar a sociedade. Por fim, destacou a importância e o suporte que o Conselho Superior tem dado para que as coisas aconteçam na instituição. Herli disse que os</p>
---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

129	<p>institutos federais vieram para revolucionar, garantindo a interiorização do ensino com qualidade. Disse que os institutos são grandes, estão funcionando bem e daqui a alguns anos estarão superando autarquias como as universidades. Inácio disse que um estudo feito pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) concluiu que no Ceará existem mais 700 mil jovens, com idade entre 16 e 29 anos, que não estudam, não trabalham e nem procuram capacitação. Disse que estes jovens estão, principalmente, nas grandes periferias nas regiões metropolitanas de Fortaleza, Cariri e Sobral. Ressaltou que o IFCE pode ter papel importante para ajudar a solucionar este problema, visto que tem atuação em todo Ceará. Por fim, propôs que pudesse ser pensada uma mais uma parceria entre o IFCE e o Estado do Ceará, por meio da Secitece, para capacitar e resgatar estes jovens da marginalidade. Thereza disse que o Sindicato dos Engenheiros está montado um CVT e pode também ser parceiro neste sentido. Por fim, falou que faz parte do grupo Mulheres do Brasil e sugeriu que algumas vagas dos cursos para os apenados pudessem ser reservadas para as mulheres apenadas. Virgílio disse que entende perfeitamente a situação e que as instituições devem unir forças para agir antes que sejam convocados pelo mundo do crime. Ressaltou que faz parte da missão do IFCE contribuir com o desenvolvimento e dar opções de capacitação aos jovens é uma dessas oportunidades que, certamente, ajudam a mudar este perfil.</p> <p>Posto em votação: Aprovada por unanimidade. 2.4 – Aprovação Regimento Interno do Conselho de Inovação/Alteração no Regimento Geral do IFCE. Relator: Tarique Silveira. O relator apresentou o regimento do conselho de inovação, com sua composição, competências, deveres conselheiros e suas sessões. Explicou, ainda, que a aprovação do regimento interno do Conselho de Inovação também implicará na atualização do regimento geral do IFCE, com a inclusão dessa nova redação. Reforçou que a aprovação dessas mudanças é necessária para garantir os pareceres dos projetos de inovação da instituição. Posto em discussão: Thereza perguntou se poderia inserir mais algum representante no conselho, visto que observou uma representação do Estado, mas não da Prefeitura de Fortaleza, que também tem um trabalho voltado para a questão da inovação. Tarique explicou que esta composição foi pensada junto com o MEC e com a Embrapii. Virgílio lembrou que o Conselho de Inovação não tem um caráter político, mas sim técnico. Cristiane também ressaltou que a participação não pode ser tão aberta devido a questão do sigilo da informação dos projetos. André perguntou se o secretário do conselho teria que ser da área de pesquisa. Tarique explicou que o secretário não tem direito a voto e sua atuação seria apenas administrativa. Posto em votação: Aprovados por unanimidade. Documentos Gerados: Resoluções Nº 004 e 005/2018 2.5 – Criação do curso Especialização em Banco de Dados no campus de Fortaleza. Relator: Ernani Leite. O relator apresentou os objetivos do curso, a matriz curricular, o corpo docente e área de atuação. Destacou o diferencial do curso, que visa dar certificação em banco de dados e em analista de business, garantindo que o egresso possa atuar de forma proativa, bem como sair capacitado para realizar provas de certificação. Por fim, ressaltou que o egresso sairá não só como administrador, mas também poderá participar de atividades próprias de profissionais com expertise em banco de dados e projetos. Posto em discussão: Não houve. Posto em votação: Aprovada por unanimidade.</p>
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153	
154	
155	
156	
157	
158	
159	
160	
161	
162	
163	
164	
165	
166	
167	
168	
169	
170	
171	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

172 **Documento Gerado:** Resolução Nº 006/2018. **2.6 – Julgamento de Recurso**
173 **Hierárquico. Relator:** Ivam Holanda. O relator explicou que, em relação ao
174 julgamento, trata-se de um processo que tramitou no IFCE, foi instaurado um PAD, cujo
175 resultado foi encaminhado à Procuradoria, retornou ao Gabinete do reitor e foi acatado o
176 parecer de exoneração com transgressão ao artigo 132 da lei 8.112. Informou que o
177 servidor foi notificado e pediu reconsideração do resultado, que foi indeferido, então ele
178 entrou com recurso no Consup. Falou também que uma cópia do processo foi
179 encaminhada ao Ministério Público e parte dele à Justiça comum do Estado do Ceará.
180 Por fim, ressaltou que os conselheiros tiveram acesso ao processo e perguntou se teriam
181 alguma dúvida. Posto em discussão: Jackson perguntou se o interessado teria sido
182 policial Militar antes de entrar no instituto. O relator disse que, pelo que se observa nos
183 autos, sim. Thereza disse que não teve condições de ler o processo todo e que era até
184 difícil tirar conclusões assim, mas pôde observar que todas as instâncias foram
185 cumpridas. Ela perguntou se antes não foi dada nenhuma advertência ao interessado. O
186 relator explicou que o mesmo era servidor em estágio probatório. Disse que, se detendo
187 ao que estava nos autos, o mesmo assumiu no campus de Acaraú e sua primeira
188 avaliação ficou abaixo do mínimo. Posteriormente, o mesmo foi removido para o
189 campus de Guaramiranga, onde lá também foram relatados problemas. Por fim, o
190 servidor foi removido para o campus de Boa Viagem, com relatórios negativos do
191 diretor-geral, o que deu início ao PAD, que apurou esses fatos e o mesmo não chegou
192 nem a concluir o processo de três avaliações do estágio probatório. Thereza questionou
193 se, quando ele foi avaliado como insuficiente, recebeu alguma resposta sobre isso. O
194 relator esclareceu que todos os servidores tomam conhecimentos de suas avaliações, até
195 porque eles precisam assiná-las. Paulo perguntou se pode afastar antes de exonerar. O
196 relator explicou que as penalidades são determinadas pela lei 8.112, esclarecendo que a
197 comissão apurou que o mesmo transgrediu vários artigos da lei e que a pena para estas
198 transgressões é a demissão. Herli afirmou que a Procuradoria Federal e a Comissão do
199 PAD fizeram um bom trabalho e se debruçaram sobre o processo, ficando impossível
200 não se acompanhar a decisão dos que fizeram este trabalho. Dijauma disse que quando
201 chega nesse ponto, do gestor ter que optar pela exoneração, é porque todas as
202 possibilidades já haviam sido esgotadas, pois, pela prática que vemos na instituição,
203 onde as pessoas sempre se colocam no lugar das outras, ninguém gosta de tomar a
204 decisão da exoneração, mas o gestor também não pode responder por omissão quando as
205 comissões apontam determinados fatos. Disse que, justamente por isso, seria difícil
206 votar contra os pareceres apresentados pela comissão, Procuradoria e Reitoria. Jackson
207 observou que no processo também havia relatos das chefias imediatas. Virgílio disse
208 que, infelizmente, isso aconteceu, mas que foi obedecido todo o rito e dada toda a
209 possibilidade do contraditório Posto em votação: 13 conselheiros votaram por não acatar
210 o pedido de reconsideração e manter o parecer da reitoria. 1 conselheiro se absteve da
211 votação por questão de não conhecer bem o processo. **Documento Gerado:** Resolução
212 Nº 002/2018. **2.7 – Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE. Relator:** Ivam
213 Holanda. O relator lembrou que o documento havia sido discutido na sexta-feira passada
214 na reunião do Colégio de Dirigentes e que as mudanças estariam destacadas. Apresentou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

215	a política, mostrando seus conceitos, objetivos, referências legais para elaboração da
216	mesma e explicou que o documento trata apenas de capacitação de aperfeiçoamento.
217	Disse que iria passando o texto e nos pontos de dúvidas, os conselheiros iriam
218	perguntando e discutindo. Posto em discussão: Ivam disse que ficou sugerido na última
219	reunião do Coldir que fosse criado, conforme a legislação, um Comitê Estratégico de
220	Gestão de Pessoas e uma das atribuições desse comitê seria acompanhar a política e
221	então seria suprimida a criação de outro comitê ficaria meio dúvida. Essa alteração foi
222	aprovada e tudo que fazia referência ao comitê de gestão da política foi suprimido e/ou
223	substituído pelo comitê estratégico. No § 4º art. 11 sugeriram a inclusão de um
224	representante sindical na composição da comissão, no entanto, o relator sugeriu tirar,
225	uma vez que a comissão é operacional e não política, além de não poder atribuir tarefas
226	às instituições externas. Os conselheiros concordaram. No § 2º do art.24 foi acrescentada
227	uma exceção ao veto de incentivar no mesmo nível, incluindo o texto: “com exceção do
228	interesse da instituição” e acrescentando que este servidor será preterido em detrimento
229	de outro que também pleiteiem ressarcimento neste nível e ainda não possuam. No
230	art.28 Renato questionou se o valor será descentralizado e cada campus fará como
231	quiser no seu edital. Ivam explicou que essa diferença entre campus já é verificada hoje
232	e o objetivo da política era justamente fazer com que o processo seja o mais isonômico
233	possível, por isto o texto da política já sugere o teto definido pela Reitoria, para que seja
234	igual em todos os campi. Renato falou que a política garante o valor máximo, mas não
235	estipula nada em relação ao mínimo. Ivam disse que isso deveria ser de acordo com o
236	valor da mensalidade paga pelo servidor e o que fosse abaixo do teto poderia ser
237	recebido até integralmente. Renato disse que, em campi menores, isso pode prejudicar o
238	servidor, pois um servidor pode comprometer todo o orçamento de capacitação,
239	dependendo do valor da mensalidade. Professor Virgílio sugeriu que fosse colocado que
240	a instituição poderá arcar com até 50% da mensalidade, até o teto estabelecido. Rodrigo
241	disse que a capacitação também é um interesse do servidor, então, seria importante que
242	ele também arcasse com um percentual da sua capacitação, pois assim mais servidores
243	poderiam ser beneficiadas. David disse que hoje já existem servidores se capacitando e
244	alguns já recebem ressarcimento integral e, ao seu ver, essa mudança poderia gerar um
245	impacto negativo, pois as pessoas já se planejaram financeiramente com estes valores.
246	Renato disse que as realidades orçamentárias são muito limitadas, que seria ótimo poder
247	pagar integral, mas estabelecer o mínimo e o máximo poderá atender mais pessoas e terá
248	mais repercussão. Herli disse que para o servidor valorizar mais a capacitação, é
249	importante ter, também, a sua contrapartida. Adriana disse que se tivesse segurança de
250	haver recursos sobrando, de forma nenhuma abriria mão da possibilidade do pagamento
251	integral, mas dado o contexto brasileiro que estão tirando tudo do servidor, temos que
252	garantir aqui, minimamente, o fomento à educação. David corroborou com Adriana e
253	disse que a realidade de quem está no interior é outra. Mas sugeriu que, além do
254	incentivo financeiro, houvesse uma política maios de Minter e Dinter para facilitar a
255	entrada de servidores, visando cursos gratuitos. Desta forma, ficou definido que art.29
256	terá a redação de que o incentivo financeiro será de 50% do valor da mensalidade, até o
257	limite mínimo e máximo estabelecido pela portaria da reitoria. Renato questionou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

258 porque diferencia carga horária de curso presencial e à distância, se eles têm a mesma
259 certificação. Ivam explicou que é pela questão da modalidade. Adriana disse ser injusto
260 e concordou com o Renato de que não deveria haver tratamento diferenciado. Assim,
261 ficou acertado que no art.46 cursos presenciais e à distância teriam a mesma carga
262 horária. Ficou definido, no art. 52, que no caso de dissertação e tese, comprovada a
263 necessidade de afastamento parcial, este será de 50%. No §4º do art. 73, Herli sugeriu
264 estender para 2 anos o prazo de revalidação de diplomas expedidos no exterior, uma vez
265 que estes processos são burocráticos. Os conselheiros aprovaram a sugestão. Sobre a
266 tabela de pontuação, Renato achou desigual pontuar mais os técnicos com pós-
267 graduação e sugeriu excluir essa pontuação a mais para os processos de afastamento.
268 Professor David discordou e achou que o esforço do servidor em se capacitar deveria ser
269 reconhecido e valorizado com esta pontuação. Em votação, por maioria, o pleno decidiu
270 suprimir esta pontuação no caso de técnicos administrativos. Jackson solicitou reavali-
271 ar a possibilidade de afastamento para servidores com exercício provisório, visto que o
272 mesmo pode durar muito tempo. Ivam esclareceu que no caso de afastamentos de longa
273 duração a legislação não permite, pois não há como justificar, perante os órgãos de
274 controle, o investimento em pessoas de outras instituições. Posto em votação: Aprovada
275 por unanimidade com as alterações propostas na discussão. **Documento Gerado:**
276 Resolução Nº 003/2018. **3 – INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Não houve. E,
277 nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por
278 encerrada a reunião às 14h31. Para constar, eu, Rebeca Casemiro de Oliveira Loiola,
279 secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será
280 assinada por mim e pelo presidente.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Presidente do Conselho

Rebeca Casemiro de Oliveira Loiola

Secretária dos Conselhos – em exercício